Boletim Destaques ANS



Data: 26/03/2021 Edição: 045.21

Referente: Promoprev - Formulário de Monitoramento - parecer ANS.

Encaminhamos abaixo parecer da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) emitido no dia 24 de março de 2021, para a Unimed de Ourinhos - Cooperativa de Trabalho Médico, sobre o preenchimento do Formulário de Monitoramento (FM) dos programas de promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças cadastrados e aprovados pelo órgão regulador.

Primeiramente, gostaríamos de ressaltar o posicionamento da ANS quanto à importância de adoção de estratégias que atendam às necessidades de atendimentos em saúde dos pacientes durante a pandemia do COVID-19, de acordo com as diretrizes adotadas pelas autoridades sanitárias e sociedades médicas. Nesse sentido, é importante que as operadoras adotem medidas que garantam o acesso à assistência à saúde dos pacientes participantes dos Programas Promoprev, de forma segura e eficaz, a fim de prevenir descompensações ou agravamento de suas condições de saúde.

Tendo em vista os impactos da pandemia nos atendimentos presenciais aos beneficiários das operadoras, entendemos que tais atividades previstas no desenvolvimento de Programas Promoprev aprovados deverão ser substituídas, quando possível, por teleatendimentos e acompanhamento à distância, a fim de resguardar a recomendação quanto às medidas de distanciamento social necessárias nesse momento atípico e, ao mesmo tempo, assegurar a continuidade no acompanhamento desses pacientes. Cumpre ressaltar que a ANS reforça a importância de manutenção do acompanhamento da saúde dos beneficiários, em especial os doentes crônicos, idosos e gestantes, durante a pandemia, inclusive quanto à realização de exames considerados indispensáveis, para acompanhamento seguro ou estabilização da condição clínica de cada paciente.

Em relação ao monitoramento anual dos programas aprovados e ao preenchimento do Formulário de Monitoramento (FM), entendemos que, em razão da pandemia do COVID-19 e da adoção das medidas preventivas para

evitar a sua transmissão, algumas atividades presenciais realizadas no âmbito dos programas de promoção e prevenção de doenças possam ter sido prejudicadas ou até não tenham sido realizadas e que, por esse motivo, os dados dos indicadores que seriam informados no Formulário de Monitoramento (FM), em 2021, possam estar insuficientes.

Entretanto, <u>orientamos que os Formulários de Monitoramento (FM) sejam</u> preenchidos no prazo estabelecido (entre 1º de fevereiro e 1º de abril) com <u>os dados que a operadora dispuser no momento, mesmo que abaixo da meta proposta na época do cadastramento do programa</u>.

Ademais, informamos que <u>a equipe técnica da ANS levará em consideração o escopo do programa e as atividades que possam ter sido prejudicadas pela pandemia do COVID-19 na avaliação das informações contidas no Formulário de Monitoramento (FM), com o intuito de não causar qualquer prejuízo às operadoras que desenvolvem programas Promoprev.</u>

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail busch@unimedcop.coop.br.

Dr. Ajax Rabelo Machado

Diretor Presidente

Dr. Nilton Carlos Busch

Assessoria Saúde Suplementar

Expediente: Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido

pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - marketing@unimedcop.coop.br





Se você deseja não receber mais este informativo, clique aqui.